



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Altera, excepcionalmente no ano de 2022, o período de realização do Recadastramento Anual de Informações Funcionais – Raif de 1º de agosto a 30 de setembro para 1º de setembro a 31 de outubro de 2022.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 15.968/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, excepcionalmente no ano de 2022, o período de realização do Recadastramento Anual de Informações Funcionais – Raif de 1º de agosto a 30 de setembro para 1º de setembro a 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 19 de julho de 2022.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL